



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Municipal nº 1.776/20

Cajati, 26 de agosto de 2.020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO MOTOBOY NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI

GERALDO DIVINO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos §§ 1º e 6º do Artigo 82 da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído, no âmbito municipal, o “Dia do Motoboy”, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de abril.

Art. 2º. A data instituída por esta Lei, poderá passar a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Geraldo Divino de Oliveira
PRESIDENTE

REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO,
EM 26 DE AGOSTO DE 2.020.

Reinaldo de Oliveira
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Cajati
Diário Oficial
03/09/2020 13:47:52
Filtro utilizado:
Código : 33 ate 33 .

Pág. 1 de 1

DIÁRIO OFICIAL

Código: 33 Data: 02/09/2020 Edição: LEI MUNICIPAL Nº 1.776/20 Observação: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO MOTOBOY NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE CAJATI/SP
